

| | | | | | | | | |
|---|---|-----|-----------|----|------------|------------|------------|------------|
| DIVA DE SOUZA ANDRADE 64331531 | 1 | NAA | 159893928 | 90 | 05/07/2012 | 04/07/2017 | 01/10/2019 | 29/12/2019 |
| VALDEMIR DA LUZ 67297474 | 1 | NAA | 159845940 | 90 | 20/12/2012 | 19/12/2017 | 23/09/2019 | 21/12/2019 |
| MICHELE ALESSANDRA HARTMANN SCHMIDT 77837876 | 3 | NAB | 158949317 | 90 | 03/09/2012 | 02/09/2017 | 23/09/2019 | 21/12/2019 |

82203/2019

Sociedades de Economia Mista

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

Portaria nº 018/2019

Data: 12/08/2019

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE "AGENTE DE CORREGEDORIA SETORIAL" – ALTERAÇÃO

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o Art. 5º da Resolução nº 06/2016 da Controladoria Geral do Estado do Paraná,

Resolve:

Designar a colaboradora Mariana dos Anjos Corrêa, colaboradora da Gerência de Governança, Risco e Compliance para, a partir desta data, desempenhar as atividades de Agente de Corregedoria Setorial no âmbito da Compagas, em substituição ao colaborador Marcos Papazoglou.

Curitiba, 12 de agosto de 2019.

Rafael Lamastra Junior - Diretor-Presidente

82658/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 233, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Designa Defensor Público e sua acumulação

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado do Edital nº 035/2019, conforme Protocolo nº 15.878.627-3;

CONSIDERANDO que o Defensor Público o Gilson Rogério Duarte de Oliveira encontra-se lotado na Comarca de Curitiba, não se aplicando o art. 95, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que diante da necessidade de preservar o interesse público é possível efetivar a remoção do referido Defensor Público, a fim de evitar prejuízo ao serviço realizado pelas Defensorias Públicas com atribuição na área cível de Curitiba;

CONSIDERANDO a necessidade de manter condicionadas, brevemente, as demais remoções, sobretudo a fim de evitar a completa interrupção dos serviços prestados em outras unidades da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar parcialmente a remoção contida no Edital nº 035/2019 – alterado pelo Edital nº 039/2019 –, correspondendo esta à medida que melhor atende ao interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA como titular da 36ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para

atender as Varas Cíveis, em acumulação com a 37ª Defensoria Pública de Curitiba para atender as Varas Cíveis.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

82477/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 231, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece o índice de reajuste ao auxílio transporte para servidores e membros no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente as do artigo 18, I, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Estadual nº 18.773/2016, que regulamenta o auxílio transporte para membros e servidores desta Instituição;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Estadual nº 18.773/2016, que prevê o reajuste anual por ato do Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO a alteração nas tarifas para o transporte coletivo de passageiros em Curitiba, por meio do Decreto nº 247/2019, expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 26/3/2019;

CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo nº 15.765.044-0,

RESOLVE

Reajustar o auxílio alimentação em 5,88% (cinco inteiros e oito centésimos por cento), conforme alteração nas tarifas para o transporte coletivo de passageiros em Curitiba, por meio do Decreto nº 247/2019, expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 26/3/2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado

82767/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 234, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede prazo para conclusão dos trabalhos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP n.º 11, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 107/2019, que instaurou a presente Comissão Processante;

CONSIDERANDO a manifestação da presidente da Comissão Processante nos autos nº 15.693.045-8;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de 27 de agosto de 2019, para conclusão das atividades da Comissão Especial, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP n.º 11/2015;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

82770/2019

PORTARIA Nº 17/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Fernanda Luckmann Saratt, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infratado conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS A FRUIR | PERÍODO DE FRUIÇÃO |
|------------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| Ronilda Lucena Delgado | AGENTE PROFISSIONAL | 01/01/2018 A 31/12/2018 | 18 | 10/09/2019 A 27/09/2019 |

CIANORTE, 26 de agosto de 2019.

FERNANDA LUCKMANN SARATT

COORDENADORA

CIANORTE/PR

82364/2019